



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1872, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2022 / 2025 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal do Município de Dom Silvério aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº **1.814/2021**, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2022 / 2025, relativos ao exercício de 2024, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Os valores relativos ao exercício de 2025, constantes nos anexos da Lei Municipal nº 1.814/2021 (PPA 2022 / 2025), permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério/MG, 13 de dezembro de 2023.

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

